



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

MENSAGEM N.º 39/2024 De 2 de maio de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e desta Augusta Casa, o incluso projeto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.666.063,59 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

A presente proposta tem por finalidade a criação de dotações orçamentárias para viabilizar as seguintes ações:

- Devolução de saldo remanescente referente ao contrato BB/FECOP nº 083/2021, cujo objeto é a aquisição de caminhão basculante. Cumpre informar que o objeto foi cumprido integralmente;
- Devolução de saldo remanescente referente Termo de Convênio SP doc SH/1208561/2021, cujo objeto é a construção da quadra poliesportiva da Vila Amaral em São Roque - SP. Cumpre informar que o objeto foi cumprido integralmente;
- Utilização de recursos provenientes das Emendas Parlamentares nº 2024.066.58906, nº 2024.258.56622 e Emenda nº 2024.283.56173;
- Aquisição de 2 (dois) automóveis para o Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, com recursos provenientes da taxa feira;
- Aquisição de viatura SUV para Guarda Civil Municipal, com recursos provenientes Convênio Federal nº 904893/2020, celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Município de São Roque.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor
Rafael Tanzi de Araújo
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque/SP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

PROJETO DE LEI N.º 39/2024 De 2 de maio de 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.666.063,59 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.666.063,59 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.06.01.15.451.0028.2059.4.4.90.52.00R\$ 215.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

Manutenção do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

01.01.04.06.182.0007.1466.4.4.90.52.00R\$ 100.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

AQUISIÇÃO DE VIATURA SUV GUARDA MUNICIPAL - CONVENIO N 904893/2020

01.08.01.15.451.0030.1193.4.4.90.93.00R\$ 1.063,59

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Indenizações e Restituições

Restituição e de Convênios

01.08.01.15.451.0030.1216.4.4.90.51.00R\$ 450.000,00

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Obras e Instalações

Investimento em Contrapartida de Convênios

01.09.12.10.302.0060.1267.4.4.90.51.00R\$ 900.000,00

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Obras e Instalações

MAC - Investimento

TOTAL:R\$ 1.666.063,59

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

I - excesso de arrecadação referente ao termo de convênio nº 904893/2020 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado a Aquisição de Viatura SUV para a Guarda Municipal;

II - superávit financeiro proveniente do ano anterior no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) referente ao recurso da Taxa Feira que será utilizado para aquisição de veículos para o Departamento de Planejamento;

III - excesso de arrecadação referente a emendas parlamentares – Dep. Marina Helou, R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e Dep. Donato. R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

IV - superávit financeiro proveniente de anos anteriores no valor de R\$ 344,34 (trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) referente a termo de convênio SPdoc SH/1208561/2021;

V - superávit financeiro proveniente de anos anteriores no valor de R\$ 719,25 (setecentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos) referente a termo de convênio Contrato BB/FECOP nº 83/2021.

VI - excesso de arrecadação referente a emendas parlamentares – Dep. Rafael Saraiva, R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) destinada a investimento na Saúde.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.665 de 11/07/2023, Lei 5.756 de 20/12/2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 2/5/2024

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6AF0-8CAB-7F9F-15B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 07/05/2024 12:09:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/6AF0-8CAB-7F9F-15B4>